



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -

Município de Garrafão do Norte

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XI

Garrafão do Norte – 20 de agosto de 2020

Edição Nº 120

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 033/2020, 20 de agosto de 2020.

“INSTITUI O COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL NO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, Art. 49.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de emergência reconhecido pelo Decreto Municipal nº 020/2020;

CONSIDERANDO: a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Emergencial Cultural, no âmbito do Município de Garrafão do Norte -PA, composto por membros do executivo municipal e representantes da sociedade civil, de caráter temporário, consultivo e deliberativo, que tem como objetivo:

I- Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, implementação, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 14.017/2020;

II- Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas dos programas e ações.

Art. 2º - O Comitê Emergencial Cultural, coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, será constituído por 08 (oito) membros, obedecida a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Público Municipal, assim definidos:

a) Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, que coordenará o Comitê – ANTONIA GIZELE DA SILVA.

b) Representante da Secretaria Municipal de Finanças – FERNANDA DE SOUZA E SILVA.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação – FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA MACIEL.

d) Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – NELSON LUCAS DOS ANJOS SILVA.

e) Representante dos Quilombola – INÊS DA SILVA ALVES.

f) Representante dos Grupos de Músicos – JOSÉ DJACI DO NASCIMENTO SILVA.

g) Representante dos Grupos de Artesão – MARIA REGINA DA SILVA CORDEIRO.

h) Representante dos Grupos Quadrilhas Juninas – JUCINEY ROMÃO DA SILVA.

i) Representante dos Produtores de Áudio Visual – ANTÔNIO EUGÊNIO CORREA BISPO.

Art. 3º - Os membros do Comitê poderão se fazer representarnas reuniões por substituto previamente indicado.

Art. 4º- O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

Art. 5º- O Comitê Emergencial Cultural se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º- A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º- Os trabalhos no Comitê perduraram pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 20 de agosto de 2020.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Protocolo: 20200059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2020, 20 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a pedido o servidor do quadro efetivo no cargo de professor, Sr. ANTONILSON RIBEIRO BORGES, servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da E. M. E. F. DUQUE DE CAXIAS para a E. M. E. F. JOÃO LINHARES, a exercer suas funções na referida escola na sede do município de Garrafão do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 20 de agosto de 2020.

Francisco de Assis Teixeira de Souza

Sec. Mun. de Administração

Decreto Nº 012/2018

Protocolo: 20200060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-200801

O Município de Garrafão do Norte toma público que realizará dispensa de licitação nº 7/2020-200801. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E READEQUAÇÃO DA UBS BELA VISTA PARA UNIDADE DE REFERENCIA AO COMBATE AO COVID-19. As 10:00 hs do dia 24 de Agosto de 2020 na Sala de Licitações



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XI

Garrafão do Norte – 20 de agosto de 2020

Edição Nº 120

da PMGN, sito a Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, bairro
Pedrinhas, Garrafão do Norte -PA.

HIGOR ROMÃO
Presidente da CPL

Protocolo: 20200061



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal

FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

DEYSE HELLEM DA SILVA LIMA
Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.
www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO
Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA
Diretor